



DECRETO Nº 5.588

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.422,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.422,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 300,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.51.00 Construção De Farmácia - - - - - R\$ 25.222,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.522,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 29.522,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo, Esportes e Cultura

2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer

2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39.00 Eventos Desportivos - - - - - R\$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.900,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 14.900,00

Total Geral - - - - - R\$ 44.422,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.91.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 4.000,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 300,00

2.06.01.10.302.004.1.0032 - 4.4.90.51.00 Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório - - R\$ 5.222,00

2.06.01.10.302.004.1.0032 - 4.4.90.52.00 Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.522,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 29.522,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.588
Folha 02

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo, Esportes e Cultura

2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Turismo - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer

2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.39.00 Desporto Comunitário - - - - - R\$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.900,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 14.900,00

Total Geral - - - - - - R\$ 44.422,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de junho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv